



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.204, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de dotações e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.769, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
Unidade:	02.02.02	PROCON
Função:	02	Judiciária
Subfunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Ação:	2389	MANUTENCAO DO PROCON
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	245	Serviços Socioassistenciais
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2327	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

		COMPLEXIDADE (FMAS)
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.117.142,63 (cinco milhões, cento e dezessete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
50	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	31.048,50
67	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	50.000,00
75	02.03.01 04.121.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	150.000,00
80	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	68.362,93
85	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	9.235,57
170	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	65.030,02
188	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	15.684,46
197	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	15.639,48
248	02.09.01 15.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	194.820,00
264	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.092,00
265	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	01	60.000,00
344	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	4.110.365,00
400	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	30.056,25
443	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	6.270,58
557	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	8.793,20
558	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	01	6.182,40



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

563	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	182.284,38
573	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	9.155,73
644	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	01	2.000,00
646	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01	2.000,00
647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	26.130,05
650	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	11.471,25
712	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	18.975,04
871	02.01.01 23.691.0154.2430 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	5.007,41
Ficha a criar 1	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	15.138,38
Ficha a criar 2	02.25.02 08.245.0151.2327 05 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	22.400,00
Total			5.117.142,63

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
69	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	01	85.000,00
238	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	30.000,00
253	02.09.01 15.452.0149.2287 01 4.4.90.30.00 Material de Consumo	01	50.000,00
299	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	150.000,00
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	138.130,05



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

332	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	356.607,41
345	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	3.494.843,00
347	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	615.522,00
356	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	122.674,38
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	14.820,00
600	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	17.000,00
820	02.25.02 08.245.0151.2327 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	22.400,00
Total			5.096.996,84

Excesso de Arrecadação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Emenda nº 42650003 - Parlamentar Marcos Pontes	5	5.007,41
Total		5.007,41

Superávit Financeiro:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Multas Procon	1	15.138,38
Total		15.138,38

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/07/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VIII Nº 3650


Marcia Paiva de Medeiros
Secretária de Assuntos Jurídicos
Procuradora Jurídica OAB/SP 125.455